

Ano. . . . . 140000  
Semestre . . . . . 70000  
Trimestre . . . . . 45000

Número do dia 60 réis

## Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 32

ANNO XXXII

## PARTE OFICIAL

## Expediente da Presidencia

Dia 22 de Março

5<sup>a</sup> SECÇÃO

Foram encarregadas a expediente :  
João Baptista da Silva Costa, de cargo de 1º suplente do delegado de Parahybuna.

Joaquim José da Rocha, de cargo de 2º suplente do subdelegado da vila de Natividade.

Antônio Bernardo Veloso, de cargo de delegado de polícia do termo de Ribeirão Preto.

Foram nomeados :  
1.º, 2.º e 3.º suplentes de juiz municipal e de ofícios do termo de Santa Rita de Passa-Quatro em cidades Juventino Lopes de Paris, Antônio Carlos Ribeiro e Manoel Guedes Ribeiro.

1.º suplente de delegado de Parahybuna o dr. Antônio Cândido de Almeida e Silva.

2.º suplente do subdelegado da vila de Natividade e cidadão Manoel Gregorio dos Santos.

Recomendou-se ao inspector da tesouraria de fazenda que informe sobre a representação do conselho fiscal da Caixa Económica e Menor de Seguro desta capital contra as casas de penhores estabelecidas neste círculo e na de Campinas.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antônio José Iacobini —Indeferido.

De prego Mariano José Leite. —Não pode ser deferido. A vista da informação do dr. juiz de direito da comarca de Mogi das Cruzes.

De Rosendo Pereira Viana —Concede-se baixa e vista da informação.

## Expediente do Secretario

Dia 22 de Março

2<sup>a</sup> SECÇÃO

N.º 19. Secretaria do governo da província de São Paulo, em 22 de Março de 1886.

Ilmo. sr. —Satisfazendo a requisição constante do ofício de v. s. n. 19 de 13 de corrente, tenho a honra de transmiti-lhe, na espécie juntada, as informações prestadas pelo inspector geral da instrução pública, em ofício datado de hoje sobre o requerimento que a essa Assembleia dirigiu a professora da cadeira de batina do Ponte Grande, em Mogi das Cruzes, relativamente a melhoramento de ordem.

Por este conselho julgo conveniente levar ao conhecimento de v. s. que, das requisições de informações que podem ser prestadas por esta secretaria, nenhuma absolutamente resta para satisfazer.

Quanto à requisição constante do ofício n.º 16 de 5 deste mês, sobre a iluminação da capital por gás corrente e à demais que, de mesma forma que essa, se referem a informações que às autoridades e repartições subordinadas ao governo incumbem dar, só podem ser esclarecidas quando se ressobrem tais informações.

Dessa guarda a v. s. — Ilmo. sr. dr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial — Balduíno José Coelho.

—N.º 20. Secretaria do governo da província de São Paulo, em 22 de Março de 1886.

Ilmo. sr. —Em referência ao ofício de v. s. n. 23 de 15 de corrente, temo a honra de informar que, suspendeu a execução de ato de 2 de Maio do ano passado, e dr. Charles Marcondes do Toledo Lessa, professor da 6<sup>a</sup> cadeira da Escola Normal, que, na conformidade daquela acto, fora designado pela presidência para servir como bibliotecário da mesma escola, passou a exercer essas funções, em que tem manifestado ao presente, por contrato, mediante a gratificação de 50.000 reis mensais, na forma da autorização concedida em 22 de Outubro de 1884, e que a presidência por ofício de 14 de Setembro declarou substituído, quando cessarem os efeitos de referido ato. — Dessa guarda a v. s. — Ilmo. sr. dr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial — Balduíno José Coelho.

—Comunicou-se ao 1º secretario da Assembleia Provincial que, por despacho de 12 de Janeiro último e nos termos da lei n.º 19 de 1º de Março de 1886, foi concedida a apresentadoria pedida pela professora pública da vila de Natividade, Theresia Vilas Boas da Silva.

—Remeteram-se : —

— Ao 1º secretario da Assembleia Provincial, por escrito, as informações prestadas pelas câmaras de Botucatu, Tietê e Rio Bonito, relativamente as divisões entre a freguesia das Perceiras, Tatuí, Tietê e outras localidades.

— Ao mesmo, por escrito, as informações prestadas pelas câmaras de São Paulo e Caxambu, relativamente à transferência para o termo de Queluz das cidades de propriedade de maior Manoel do Freitas Neves, denominadas Itagibá, pertencentes ao termo de São Paulo, e Cravinhos e Passeio Viesgo (serra) pertencentes ao de Leme.

— Remetem-se ao mesmo, um ofício da câmara municipal de Amparo, acompanhado de proposta para criação de impostos e de regulamento para a arrecadação das mesmas.

3<sup>a</sup> SECÇÃO

Dia 22

Comunicou-se à Assembleia Legislativa Provincial que por despacho de 20 de maio passado foi concedida a apresentadoria, que pediu, a tachygráfo Manoel Viana.

4<sup>a</sup> SECÇÃO

Remeteram-se ao sr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial o ofício da câmara municipal de São João do Rio Claro acompanhado de cópia do contrato celebrado entre a mesma câmara e Belo Horizonte para o estabelecimento de luz elétrica naquela cidade.

5<sup>a</sup> SECÇÃO

Secretaria do governo de São Paulo, 22 de Março de 1886. — Ilmo. sr. — Em referência ao ofício de v. s. n. 18 de 13 de corrente, me concernente às informações que, para poder dar parceria sobre o projeto n.º 7 de v. s. a transmitir-me um exemplar impresso, requisitou a comissão de fazenda dessa Assembleia asseras das quantias que em libras esterlinas ou em francos pagam nos vapores transatlânticos os imigrantes de várias idades, tenho a honra de declarar a v. s. que, unidos o tesouro provincial e o inspector de imigração, prestaram as informações juntas em escala, donde se vê que não puderam dadas officiosas a tal respeito.

Por este conselho mandado-s-me, o sr. presidente da província penderá a v. s. afim de que se diga, fazendo constar à mesma Assembleia que, conforme as idéas emitidas no relatório que lhes apresentou, conviria fixar a taxa de duros franceses o máximo de auxílio provincial, para as províncias mais longínquas, ficando a administração facultada a encurtar ou alongar os vapores preexistentes de países menos remotos a

## CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente -- Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. Paulo--Sabbado, 27 de Março de 1886

Assignatura para o interior

Ano. . . . . 160000  
Semestre . . . . . 80000

NUMERO ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 32

N. 8875

maior medieidade nas preces do transporte, aproveitada a concorrência das companhias, quer seja da qual ainda se poderá ver ventura redimir o custo das passagens das que tiverem as primeiras das indústria crorescenças. — Dessa guarda a v. s. — Ilmo. sr. dr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial. — Balduíno José Coelho.

S. Paulo, 22 de Março de 1886.

Ilmo. sr. — Em referência ao ofício de v. s. n. 10 de 27 de Fevereiro último, tenho a honra de remeter-lhe a insinuaçāo da demonstração do despesa realizada com o serviço da imigração durante o exercício de 1884 a 1885 e do 1º de Julho de 1885 a 28 de referido mês de Fevereiro; e também a cópia juntada do ofício do inspector da imigração de 12 de corrente, contendo informações relativas ao pagamento de auxílio a imigrantes e ao número destes, chegados à província a contar de 1º de Janeiro de dito anno de 1885.

Quanto aos nubeculos proximais de capital, serão transmitidos a v. s. as informações que foram requisitadas, logo que se prestar a tesouraria de fazenda.

Dessa guarda a v. s. — Ilmo. sr. dr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial. — Balduíno José Coelho.

5<sup>a</sup> SECÇÃO

Comunicou-se ao dr. 1º secretario da Assembleia Legislativa Provincial, assim de que leve se conhecimento da mesma Assembleia, que foi concedida a apresentadoria que pediu o capitão da primeira companhia do corpo policial permanente Antônio Joaquim Esteve Ribeiro.

S. Paulo, 20 de Março de 1886.

Ilmo. exmo. sr. —Participo a v. ex. que foram hontentos postos em liberdade, por decisão do tribunal de Relação, Antônio Gomes Santiago, José Gomes Santiago, Egydio Tury e Luís Tury, que se achavam resolvidos na cadeia desta capital.

Foi por mandado expedido pelo juiz de direito da 2<sup>a</sup> varas, à requisição do subdelegado de polícia de Santa Iphigenia, resenhido naquelle estabelecimento Ernesto Cibelli, semo autor de um roubo praticado no bairro do Bom Retiro. A respectiva autoridade condenou hoje o compatriota inquerido policial à que dará o destino legal.

## ESTAÇÃO CENTRAL

A 1ª ordem de delegação, foram postos em liberdade de Augusto de Souza e Sá, Olympio Marques, Araguá de Tal, o menor José Guedes, e Américo da Cunha.

Em relação ao fato de que trata a parte de 18 de 1886, sabendo-me apresentar que se 3 1/2 horas da tarde de hontem, foi encontrado no rio Tamanduateí, o cadáver de preto José Bernardo.

Feito o competente exame, foi o mesmo removido para o cemiterio municipal.

## SUBDELEGACIA DA CONSOLAÇÃO

Foi detido por ebrio e desordem, Manoel Alves de Gouveia.

## SUBDELEGACIA DO BRAS

Per vagabundo, foi detido Laurindo José Benedito.

O respectivo subdelegado temo conhecimento de conflito que, as 11 1/2 horas da noite, de 18 de corrente dera-se no cortiço n.º 177 da rua do Brasil, entre Gabriel da Cunha e italiano Vicente Luiz, do qual resultou ferido este fereido na cabeça.

O falso evadiu-se.

Nas demais estações, bem como na iluminação pública nada esclareceu.

## RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO, PELO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1886.

## ESTRADAS DE FERRO

## II

## COMPANHIA ITUANA

Em reunião extraordinária de assinistas, a 5 de Janeiro d. anno passado, foi eleita a actual direção, em substituição da que se exonerára a 5 de Outubro de 1884; ficando composta das assinistas dr. Raphael Aguiar Passos de Barros (presidente), senhor Antonino Prestes Redvalho e dr. Augusto Cláudio de Souza.

O 15 de fevereiro seguinte efectuou-se a mudança da sede da companhia da cidade de Itu para a de São Paulo.

Na 16 de fevereiro, foi resolvida em assembleia geral a fusão da Companhia Ituana com a da São Paulo.

Os quadros seguintes mostram o movimento da receita e despesa no trecho e ramais nos últimos 5 anos.

## RECETTA E DESPEZA DO TRONCO

## RECETTA E DESPEZA DOS RAMAIS

## RECETTA E DESPEZA DO ITUANA

Outro da mesma cámara, pedindo facultade para vender um terreno que possesse.—A' comissão de câmara.

Outro da câmara de Villa Bela, pedindo um auxílio de um cento de réis, para a iluminação pública daquela vila.—A' comissão de fazenda.

Outro da câmara de Natividade, remetendo argumento para o exercício de 1886 e 1887.—A' comissão de argumento municipal.

Outro da câmara de Serra Negra, remetendo balanço de exercícios 1886 e 1887.—A' comissão de contabilidade.

Outro da câmara de Rio das Pedras, pedindo balanço de exercícios 1886 e 1887.—A' comissão de contabilidade.

Outro da câmara de J. B. Machado, remetendo argumento para o exercício de 1886 e 1887.—A' comissão de posturas.

Outro da câmara de S. José dos Campos, remetendo argumento para o exercício de 1886 e 1887.—A' comissão de contabilidade.

Outro da câmara de S. Simão, remetendo argumento para o exercício de 1886 e 1887.—A' comissão de contabilidade.

Outro da câmara de S. Luiz de Paratyings, remetendo artigos de posturas.—A' comissão de câmaras.

Outro da mesma câmara, pedindo questa para uma estrada.—A' comissão de fazenda.

## REQUERIMENTOS

Uma da Companhia Carris de Ferro de Santo Amaro, pedindo permissão para mandar o seu ponto de partida nesta esp. tal.—A' comissão de comércio, indústria e obras públicas.

Outro da d. Maria Joaquina da Conceição e Barroso Leopoldo da Silva, pedindo passagens de suas fardadas, do município de S. José dos Campos para o Cagé-pava.—A' comissão de estatística.

O SR. PRESIDENTE declara que não havendo número legal, não pode haver sessão, e dá para a ordem de dia seguir à mesma que vinha para hoje.

## Acta de reunião

EM 10 DE MARÇO DE 1886

PRESIDÊNCIA DO SR. RODRIGO SILVA

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achar-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Francisco Novais, Castilho, Augusto Queiroz, Théophile Braga, Cândido Rodrigues e Augusto de Mattos.

A's 11 1/2, feita a segunda chamada, compareceram mais os srs. P. Viseu, L. Chaves, João Egydio e Silveira de Mattos; faltando com participação o sr. Théophile Dias, e seu cônjugue o sr. Cate Prado, Aquilino, Rodrigo Lebão, João Ribeiro, Almeida Nogueira, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, Quirino, G. Pires, R. Pestana, Visconde de Pinhal, Raphael Corrêa, A. Corrêa, João Penteado, Gerecine Mendes e João Silveira.

O SR. 1º SECRETARIO 16 e seguinte

## EXPEDIENTE

## OFÍCIO

Uma da câmara de Santos, remetendo balanços dos exercícios de 1883 a 1884, 1884 a 1885, e argumento para o exercício de 1886 e 1887.—A' comissão de argumento municipal.

Outro da mesma câmara, remetendo artigos de posturas.—A' comissão de câmaras.

Outro da câmara de Amparo, remetendo artigos de posturas.—A' comissão de câmaras.

Outro da câmara de Santa Rita de Pariso, remetendo artigos de posturas.—A' comissão de câmaras.

## REQUERIMENTOS

Uma de Izareu Antônio da Silveira, pedindo condições de idade para matricular-se na Escola Normal.—A' comissão de instrução pública.

Outro da d. Catharina Amélia de Prado Alvim professora da escola anexa à Escola Normal, pedindo apresentadoria.—A' comissão de justiça e instrução pública.

Outro da d. Maria de Amaral Brásia, professora da escola de Espírito Santo de Boa Vista, pedindo apresentadoria.—A' comissão de instrução pública.

O SR. PRESIDENTE declara que não havendo número legal, não pode haver sessão e dá para a ordem de dia seguir à mesma que vinha para hoje.

## 10ª Sessão ordinária

EM 11 DE MARÇO DE 1886

PRESIDÊNCIA DO SR. RODRIGO SILVA

**SUMMÁRIO:**—EXPEDIENTE.—Penteado em Pindamonhangaba. Discursos e requerimentos de sr. Théophile Braga.—Projetos. Observações de sr. Piedade.—Ponta em Pindamonhangaba. Discursos e requerimento de sr. Caldeirão.—ORDEM DO DIA.—Posturas.—Empreitada municipal.—Professor normalista.—Imigrantes. Discursos dos srs. Augusto Queiroz, Lopes Chaves, Cate Prado e Caldeirão.—Supressão de imposto.—Raimundo Ferreira de Rio Pardo. Discursos das srs. Aquilino, Cândido Rodrigues e Pedro Viseu.

Considera, peço, authenticas a interpretação dada pelo projeto n. 2, deste anno, e é de parecer que o mesmo é aprovado.

Sais das comissões, ii de Março de 1886.—Ferreira Braga.—Lopes Chaves, Caldeirão.

Para a ordem dos trabalhos soma o projeto.

As comissões de justiça e instrução pública pensam que deve ser indeferido o requerimento de que se faça a comissão de justiça e instrução pública, em que d. Rita Dyonisia de Lima Ribeiro pôde melhorar os vencimentos como professor público, apresentada por este, que exhibiu, datada de 1º de Setembro de 1879.

Comessa carta só, a patrocínio de que se apresentou na fôma da lei que vigorava por essa ocasião, e que ainda subsiste; por parte, que ao favor concedido é com o qual tem desde 1879 este atestado, nem em outro, deve ser apresentado, por não ter sobrevenido motivo algum justificativo, ou torno alegado.

Sais das comissões, ii de Março de 1886.—Théophile Braga.—João Egydio.—Braga Filho.—Augusto de Mattos.

Ponto em discussão, é aprovado.

Agro de poder interpretar e seu parecer sobre a petição justa de copista reformado de corpo policial serventuário, Ag. enio Joaquim Estevão Ribeiro, em que pôde mobiliar de reforma, a comissão de justiça requerer que sejam paiditas no tesouro informações, por intermédio do governo.

Sais das comissões, ii de Março de 1886.—Théophile Braga.—Braga Filho.

Ponto em discussão, é aprovado.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A's 11 h, feita a segunda chamada, compareceram mais os srs. Augusto Queiroz, Castilho, Pedro Viseu, Ferreira Braga, Quirino, Lopes Chaves, Cate Prado, Caldeirão, Silveira da Motta, Théophile Dias, Cândido Rodrigues de Oliveira, João Egydio e Augusto de Mattos.

A's 11 h, feita a segunda chamada, compareceram mais os srs. Augusto Queiroz, Castilho, Pedro Viseu, Ferreira Braga, Quirino, Lopes Chaves, Cate Prado, Caldeirão, Silveira da Motta, Théophile Dias, Cândido Rodrigues de Oliveira, João Egydio e Augusto de Mattos.

Abre-se a sessão.

Sais lidas e aprovadas as actas das antecedentes.

O SR. 1º SECRETARIO 6 e seguinte

## EXPEDIENTE

## OFÍCIO

Uma da câmara da vila de Nazaré, remetendo pedido de posturas.—A' comissão de câmaras.

## REQUERIMENTOS

Uma do professor público da cidade de Silvânia José Bernardino de Carvalho, pedindo apresentadoria.—A' comissão de justiça e instrução pública.

Outro de Ataliba José de Campos, estendendo argumento no 1º anno da Escola Normal, pedindo dispensa de laço de tempo para matricular-se no 2º anno.—A' mesma comissão.

## PARCERIAS

No requerimento junto, instruiu-se com um atestado do respectivo inspetor do distrito, pede domo. Joaquim de Glória Pereira que a adenda do bairro da Ponta Grossa, município da Mogi das Cruzes, em que exerce o magistério, seja equiparada à adenda do mesmo bairro para o sexo masculino, e que vençimentos pelo artigo 2º da lei n. 7 de 6 de Julho de 1878 formem igualdade nos dês câmaras da cidade.

Prima fóie, parece de justiça e político, mas as comissões de justiça e instrução pública não concordam as razões, pelas quais a elevação do vencimento já mencionado foi aprovado, e por este lado, atendendo à que o documento com que a patrocínio é sua petição, não abrange muito ou nem sempre o professor público, pelo que declarar as suas fóies e o aprovamento de certa aliança, não concorda com a proposta.

Sais das comissões, ii de Março de 1886.—Théophile Braga.—Pedro Viseu.

Ponto em discussão, é aprovado.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado igualmente nos dês câmaras.

A comissão de justiça, constituição e pederes, que foi remetida, a exigir justa a seta da eleição, que teve lugar a 24 de Fevereiro, proximo passado, para preenchimento de uma vaga de vereador da Câmara Municipal da capital, ainda tem a dizer sobre tal eleição, em face das disposições da lei eleitoral vigente, observando-se que é aprovado o projeto de lei que devia ser votado no dia 20 de Julho de 1878, formado

nde-se de uma medida parcial, não deixa de haver interesse pessoal.

Entre as emendas apresentadas, há uma de caráter genérico, que será votada pelo método simbólico; refer-se à interesses coletivos, mas não entra, como no próprio projeto, confundindo-se as interesses, e ninguém deixará de reconhecer que elas têm caráter de interesse particular.

Não é que os nobres deputados deixam de ter a mesma liberdade e independência votando por este ou aquela medida estabelecida no regulamento, mas é determinado o escrutínio secreto para os casos de interesse particular.

Não considera em perigo a liberdade e independência do legislador, que pode mantê-la, qualquer que seja a moda da manifestação de seu voto, mas nem笛a que resguarda o direito das tentativas do patrônio, da agitação de interesses privados, que podem recair, dos embargos que o legislador não deve ter.

Ausim, sentente o presidente, é óbvio que a Assembleia, em sessão oportunamente, deliberar e sentenciar.

**O sr. Augusto Queiroz** (pela ordem) consultou a mesa se podia fixar um 25% de aumento que trata a sua emenda.

**O sr. Presidente** declara que, encerrada a discussão, não tem lugar o que pretende e autoriza a emenda.

Erguida a emenda de sr. Augusto Queiroz e aprovada e projeto e bom usum as emendas dos sr. Queiroz, Telles e Caio Prado.

**O sr. Corrêa** pôde dispensar de interstício para o projeto.

**O sr. Presidente** declara que não pôde aceitar o requerimento, porque o projeto veio com emendas à comissão de redação.

(Continua).

#### ORDEM DO DIA 27 DE MARÇO

Expediente, apresentação de projetos e indicações e requerimentos.

Dissensão adiada de requerimentos pela ordem das suas datas.

#### 1<sup>a</sup> PARTE

3<sup>a</sup> discussão do projeto n. 52, sobre vantagens das empregadas da cultura da Uva.

2<sup>a</sup> dita do dito n. 67, elevando os ordenados dos empregados da Câmara de Pindamonhangaba.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 91 deste anno, autorizando despesa com a organização do serviço médico-policial da capital.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 72 deste anno, sobre auxílio ao Hospital de Beneficência Italiana de Capital.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 103, sobre reforma da instrução pública.

Discussão de parecer n. 82, da comissão de justiça, sobre apresentação do 1º trespógrapho Manel Vas.

Votação adiada em 3<sup>a</sup> discussão do projeto n. 224, sobre auxílio ao dr. Carlos Engler, para ir à Europa estudar.

1<sup>a</sup> discussão de projeto n. 87, de 1885, autorizando a concessão de um privilégio para a construção de uma estrada de ferro do Cravador à Bananal.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 71, deste anno, passando para Parápyba a farenda de Joaquim F. de Sá, sita na Ribeira Piquiri.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 84, sobre a construção de ponte no Paratyba, em Quaraizé.

3<sup>a</sup> dita do dito n. 31, sobre ponte no rio Saraputé.

3<sup>a</sup> dita do dito n. 41, sobre autorização para aplicação de verbas do orçamento vigente, na construção da estrada de Campos Novos.

3<sup>a</sup> dita do dito n. 35, sobre a construção de uma ponte no Rio Pardo.

2<sup>a</sup> dita do dito n. 53, desta anno, sobre o cartório de Cajuru.

2<sup>a</sup> dita do dito n. 60, desta anno, sobre cartório de Batatas.

2<sup>a</sup> dita do dito n. 54, autorizando o governo a mandar material na Escola Normal, d. Anna Augusta de Costa Marques.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 55, sobre privilégio para uma linha de balsa, do Porto de Itajaí e Lages.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 65, sobre o hospital da variola em Maceió-mirim.

1<sup>a</sup> dita do dito n. 91, autorizando a empregada das obras da estrada de Santa Rita a quita vista para a estrada que vai ao Porto Ferreira.

(de 2 horas em diante)

Farda policial.

#### CORREIO PAULISTANO

Foram nomeados professores públicos:

Da cadeira do bairro da Figueira, em Guaratinguetá, Arthur Alves Marques.

Da cadeira do bairro do Pedregulho, da mesma localidade, Antônio Galvão de Miranha Freire.

Em data de 24 do corrente, o sr. dr. Eulálio da Costa Carvalho dirigiu à Câmara Municipal os seguintes avisos:

«Ilm. sr.—Comunico a v. s. que em cumprimento de suas ordens, a consigar de seu mandado na sala da Câmara todas as quintas-feiras citois em santificados, às 11 horas da manhã, para a prática da vacinação.

Unica medida tranquillissima, como preventiva real e especial da varíola, sempre neste quadra praticá-la em larga escala e para esse fim preparamos vacinas todos os domingos na mesma hora na casa de minha residência no largo do Arco da Rua de São José, 50, logo que para isso tenha a minha despesa lympha vacinosa suficiente.

Com quanto eu tenha esperanças de particularmente obter da Corte a remessa dessa preventivo, solicitei de v. s. as providências necessárias para com maior certeza tal-a minha disponibilidade.

Quando fere-me possível realizar o meu propósito, comunicarei-lhe a v. s., para em edital tornar-se pública a realização dessa medida, e juntando ás peças comissionadas a respeito os infractores das posturas municipais, visto como é na qualidade de médico da Câmara Municipal e gratuitamente que delibera prestar esse serviço.—Guarda-Dous a v. s.—S. Paulo, 24 de Março de 1886.—Ilm. sr. dr. Manoel Antônio Dutra Rodrigues, muito digno presidente da Câmara Municipal.—O médico da mesma, Dr. Eulálio da Costa Carvalho.»

Ilm. sr.—Sendo para recular-se e desenvolvimento da epidemia de varíola, nesse hospital, vou ponderar a v. s. que é urgente proceder-se a uma visita especial nos cortiços existentes nas diversas paróquias, fazendo-se observar nesses prédios, grande número de vacas, verdadeiros fossos de infecções, as mesmas estabelecidas no edifício de posturas deste município.

Se v. s. julgar bem a exceção da medida que proponho, dignar-se-á determinar-nos fizesse que, cada um por sua vez, auxiliem-me nos cortiços distritais no desempenho d'ella.

Apostando essa medida como a mais urgente, sempre-me certifico a v. s. de que com a melhor vontade cumprir-lhe todos os ordens e instruções desse Câmara com o fim de impedir-se o desenvolvimento d'aquele epidémia, ou de atenuá-la se, infelizmente a preventão for impossível.

Dens guarda a v. s.—S. Paulo, 24 de Março de 1886.—Ilm. sr. dr. Manoel Antônio Dutra Rodrigues, muito digno presidente e mais vrs. vereadores da Câmara Municipal desta capital.—O médico da mesma, Dr. Eulálio da Costa Carvalho.

#### Faculdade de Direito

Hontem fizeram acto de:

#### 4.<sup>a</sup> ANNO

Silvino Bráulio Cesar, aprovado simplesmente.

Antônio Vicente de Souza Queiroz, idem.

Fernão de Souza Quatros, plenamente.

Evaristo Ferreira da Veiga Gonçaga, idem.

#### 3.<sup>a</sup> ANNO

Frederico Vergueiro Stádel, aprovado simplesmente.

José Antônio Monteiro, simplesmente.

Alfredo Augusto Curado Fleury, idem —Um retirou-se do exame.

1.<sup>a</sup> ANNO

José Gaudêlio de Oliveira Porto, aprovado simplesmente.

Arthur da Silva Castro, idem.

Antônio Garcia Adjuto, plenamente.

Abel Vaz Pinto Gólio da Cunha, simplesmente.

Américo Lüdolf, idem.

Francisco Mendes Pimentel, idem.

Hoje serão chamados à prova oral do:

4.<sup>a</sup> ANNO

Oscar Philippo Rheingantz

Francisco Alves da Cunha Horta Junior

Elias do Camargo Novais

Carlos Mariano Galvão Bueno Filho

3.<sup>a</sup> ANNO

Aristides Godofredo Caldeira

João Francisco de Oliveira Godoy

Pedro Alves Corrêa do Amaral

Silviano Ottoni do Freitas

1.<sup>a</sup> ANNO

Romulo da Cunha Barreto

Arthur Rodrigues Jordão

Raymundo Pennaforte de Toledo Blako

Claudio Celestino Soares

Fernando Villala de Andrade

Gabriel Villala de Andrade

Magistratura

Na conferência de 24 de corrente, do Supremo Tribunal de Justiça foi aprovada a revisão das listas dos desembargadores e juizes de direito, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1885, apresentada pela respectiva comissão.

Os desembargadores mais antigos são os seguintes:

1º Laiz Antônio Barbosa da Almeida, 2º Laiz Carlos de Paiva Teixeira, 3º Francisco Mariani, 4º Francisco Soares Bernardes da Gouveia, 5º João Antônio de Araújo, 6º Joaquim Freitas Henrique, 7º Tristão de Alencar Araripe, 7º Antônio Augusto Perreira da Cunha, 8º José Norberto das Santas, 9º João José de Andrade Pinto, 10 Silvério Fernandes das Araras, 11 Viniatio B. de Andrade Duarte, 12 Olegário Herculano de Aquino e Castro, 13 Laiz Gonçaga do Brito Guerra, 14 Quintiliano José da Silva, 15 Luiz José de Sampaio, 16 Joaquim Castanho da Silva Guimarães, 17 Joaquim Francisco de Faria, 18 Adriano José Leal, 19 Ignacio José de Mendonça Uchôa, 20 Laiz Antônio Barbosa da Almeida, 21 Laiz Antônio Barbosa da Almeida, 22 Thomas Gonçalves Soares Tavares de Varejenses, 23 Manoel Vitorino Testa, 24 Joaquim Tavares da Costa Miranda, 25 Casimiro de Souza Mideros, 26 Carlos Espírito de Melo e Matos, 27 Laiz Cipriano de Albuquerque, 28 Frederico Dubayn de Avelar Braga, 29 Laiz Antônio Fernandes Puhar, 30 Adelino Antônio de Lima Freire, 31 Mário A. da Cunha e Góis, 32 Joaquim José de Viana, 33 Laiz da Costa Góis, 34 José Bráulio Moutinho de Viana, 35 Laiz da Costa Góis, 36 José da Costa Góis, 37 Laiz da Costa Góis, 38 Laiz da Costa Góis, 39 Laiz da Costa Góis, 40 Laiz da Costa Góis, 41 Laiz da Costa Góis, 42 Laiz da Costa Góis, 43 Laiz da Costa Góis, 44 Laiz da Costa Góis, 45 Laiz da Costa Góis, 46 Laiz da Costa Góis, 47 Laiz da Costa Góis, 48 Laiz da Costa Góis, 49 Laiz da Costa Góis, 50 Laiz da Costa Góis, 51 Laiz da Costa Góis, 52 Laiz da Costa Góis, 53 Laiz da Costa Góis, 54 Laiz da Costa Góis, 55 Laiz da Costa Góis, 56 Laiz da Costa Góis, 57 Laiz da Costa Góis, 58 Laiz da Costa Góis, 59 Laiz da Costa Góis, 60 Laiz da Costa Góis, 61 Laiz da Costa Góis, 62 Laiz da Costa Góis, 63 Laiz da Costa Góis, 64 Laiz da Costa Góis, 65 Laiz da Costa Góis, 66 Laiz da Costa Góis, 67 Laiz da Costa Góis, 68 Laiz da Costa Góis, 69 Laiz da Costa Góis, 70 Laiz da Costa Góis, 71 Laiz da Costa Góis, 72 Laiz da Costa Góis, 73 Laiz da Costa Góis, 74 Laiz da Costa Góis, 75 Laiz da Costa Góis, 76 Laiz da Costa Góis, 77 Laiz da Costa Góis, 78 Laiz da Costa Góis, 79 Laiz da Costa Góis, 80 Laiz da Costa Góis, 81 Laiz da Costa Góis, 82 Laiz da Costa Góis, 83 Laiz da Costa Góis, 84 Laiz da Costa Góis, 85 Laiz da Costa Góis, 86 Laiz da Costa Góis, 87 Laiz da Costa Góis, 88 Laiz da Costa Góis, 89 Laiz da Costa Góis, 90 Laiz da Costa Góis, 91 Laiz da Costa Góis, 92 Laiz da Costa Góis, 93 Laiz da Costa Góis, 94 Laiz da Costa Góis, 95 Laiz da Costa Góis, 96 Laiz da Costa Góis, 97 Laiz da Costa Góis, 98 Laiz da Costa Góis, 99 Laiz da Costa Góis, 100 Laiz da Costa Góis, 101 Laiz da Costa Góis, 102 Laiz da Costa Góis, 103 Laiz da Costa Góis, 104 Laiz da Costa Góis, 105 Laiz da Costa Góis, 106 Laiz da Costa Góis, 107 Laiz da Costa Góis, 108 Laiz da Costa Góis, 109 Laiz da Costa Góis, 110 Laiz da Costa Góis, 111 Laiz da Costa Góis, 112 Laiz da Costa Góis, 113 Laiz da Costa Góis, 114 Laiz da Costa Góis, 115 Laiz da Costa Góis, 116 Laiz da Costa Góis, 117 Laiz da Costa Góis, 118 Laiz da Costa Góis, 119 Laiz da Costa Góis, 120 Laiz da Costa Góis, 121 Laiz da Costa Góis, 122 Laiz da Costa Góis, 123 Laiz da Costa Góis, 124 Laiz da Costa Góis, 125 Laiz da Costa Góis, 126 Laiz da Costa Góis, 127 Laiz da Costa Góis, 128 Laiz da Costa Góis, 129 Laiz da Costa Góis, 130 Laiz da Costa Góis, 131 Laiz da Costa Góis, 132 Laiz da Costa Góis, 133 Laiz da Costa Góis, 134 Laiz da Costa Góis, 135 Laiz da Costa Góis, 136 Laiz da Costa Góis, 137 Laiz da Costa Góis, 138 Laiz da Costa Góis, 139 Laiz da Costa Góis, 140 Laiz da Costa Góis, 141 Laiz da Costa Góis, 142 Laiz da Costa Góis, 143 Laiz da Costa Góis, 144 Laiz da Costa Góis, 145 Laiz da Costa Góis, 146 Laiz da Costa Góis, 147 Laiz da Costa Góis, 148 Laiz da Costa Góis, 149 Laiz da Costa Góis, 150 Laiz da Costa Góis, 151 Laiz da Costa Góis, 152 Laiz da Costa Góis, 153 Laiz da Costa Góis, 154 Laiz da Costa Góis, 155 Laiz da Costa Góis, 156 Laiz da Costa Góis, 157 Laiz da Costa Góis, 158 Laiz da Costa Góis, 159 Laiz da Costa Góis, 160 Laiz da Costa Góis, 161 Laiz da Costa Góis, 162 Laiz da Costa Góis, 163 Laiz da Costa Góis, 164 Laiz da Costa Góis, 165 Laiz da Costa Góis, 166 Laiz da Costa Góis, 167 Laiz da Costa Góis, 168 Laiz da Costa Góis, 169 Laiz da Costa Góis, 170 Laiz da Costa Góis, 171 Laiz da Costa Góis, 172 Laiz da Costa Góis, 173 Laiz da Costa Góis, 174 Laiz da Costa Góis, 175 Laiz da Costa Góis, 176 Laiz da Costa Góis, 177 Laiz da Costa Góis, 178 Laiz da Costa Góis, 179 Laiz da Costa Góis, 180 Laiz da Costa Góis, 181 Laiz da Costa Góis, 182 Laiz da Costa Góis, 183 Laiz da Costa Góis, 184 Laiz da Costa Góis, 185 Laiz da Costa Góis, 186 Laiz da Costa Góis, 187 Laiz da Costa Góis, 188 Laiz da Costa Góis, 189 Laiz da Costa Góis, 190 Laiz da Costa Góis, 191 Laiz da Costa Góis, 192 Laiz da Costa Góis, 193 Laiz da Costa Góis, 194 Laiz da Costa Góis, 195 Laiz da Costa Góis, 196 Laiz da Costa Góis, 197 Laiz da Costa Góis, 198 Laiz da Costa Góis, 199 Laiz da Costa Góis, 200 Laiz da Costa Góis, 201 Laiz da

**A 8 \$ 0 0 0  
Por 5 \$ 0 0 0**

**AVISOS****ADVOGADO**

O dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, com residencia ao largo do Aruca, n.º 38, abriu o seu escriptorio à rua da Imperatriz, n.º 28, 1º andar, ontem e hoje a ensinar todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 8 da tarde.

Incumbentes de qualquer trabalho de sua profissão, dedicar-se com especialidade ao fôro criminal.

Assegura serviços de prompta execução, nas localidades do interior.

30-7

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n.º 34, das 10 às 3 horas.

Advogado. José Pinto do Carmo Cunha—Amparo.

Advogado.—O dr. Pamphilho Manoel rei de Jardim advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instância, à rua de S. Bento n.º 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

Advogado dr. José de Sá e Albuquerque Travesseiro de Sá n.º 4 Será encerrado das 10 da manhã às 4 da tarde.

**ADVOGADOS**

O drs. Carlos Reis e Liberalino de Albuquerque têm o seu escriptorio à rua do Imperador, n.º 8, onde serão encontrados das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Encarregado de qualquer negocio tendente à sua profissão, mesmo para fóra da capital.

**MEDICO**

Dr. Eulálio.—Consultas à rua da Imperatriz n.º 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia no largo do Aruca n.º 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n.º 5.

Professor.—O engenheiro civil João E. Ribeiro abriu um curso de matemáticas, de geografia, história e português, em sua residencia à rua do Príncipe n.º 8; encarregando-se também de ensinar em collegio e casas particulares.

Dr. Albuquerque Cavalcanti.—Medico pela Faculdade de Medicina de Paris, Laureado da mesma Faculdade (medalha da Faculdade de Medicina em 1882) dedica-se ao estudo das molestias internas em geral e com especialidade da caixa toracica: coração, vasos, bronquios, pulmões, pleura etc.

Residencia e consultorio—Rua Florencio de Abreu n.º 114, onde dão consultas das 8 à 10 e das 2 às 4.

Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

28

**THEATRO**

Congresso Gymnastico Portuguez

HOJE HOJE

1ª REPRESENTAÇÃO EXTRAORDINARIA DE Ventriloquia e Thaumaturgia humoristica

pelo prestidigitador e engastrimytho

AVILA

cujos trabalhos ultimamente tanta elogio mereceram da toda a imprensa e publico fluminense.

**PROGRAMMA**

1ª PARTE

Os ultimos esforços da thaumaturgia

Extraordinarias experiencias de alta prestigiação conforme as ultimas innovações da escola alemã, taes como:

Um engano reparado.

As esferas de crystal.

A lecção invisivel das cartas.

Rapido como o raio.

O lenço-serpente.

O objecto ubíquo.

A biblioteca maravilhosa.

A vegetação espontanea.

2ª PARTE

O GRANDE SUCESSO DO DIA !

Ventriloquia e Polyphonismus constando das seguintes variadas scenas engastimistas :

A victima sufocada.

O homem no teatro.

A voz perdendo-se na distancia

e o engançado dialogo entre o

Ventriloquo, o Velho e a Velha

3ª PARTE

ALTA NOVIDADE

O gabinete maravilhoso

ou

A MULHER ENCANTADA

Experiencia de catoptrica apresentada ha pouco no Palacio de Crystal de Sydenham pelos physicos Maskelline e Cooker e executada agora pela primeira vez no Brazil pelo professor AVILA.

Começará às 8 1/2 horas.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas . . . 12000

Odeira . . . . . 28000

Geral . . . . . 13000

Os bilhetes acham-se à venda, por especial favor, em casa do sr. Dolivais Nunes, e no dia do espectaculo, no theatre, das 5 horas da tarde em diante.

Chapéos de sol Authomats com sedas sajadas, cabos inteiros e à phantasia para homem, cobrem-se com seda sajada chapéos de sol para homens.

**COLLEGIO****SENNÁ FREITAS**

Felicito-me por vir noticiar ao publico brasileiro uma ob de civiliçāo.

Tata se de um novo instituto educador. Sou eu mesmo, embora o minimo entre os opa os do bem, que o vou abrir.

Glorio-me de carregar esta modesta pedra para o edificio da sciencia e da moralidade da nação que entre todas as da America pode ufancar-se de collocar as letras acima da industria.

O scopo desse collegio é a educação primaria da infancia.

Dizer que educar a infancia é oreal-a segunda vez, comunicar-lhe uma segunda via por ventura mais nobre que a primeira e sobrepor ao fructo ainda informe do amor conjugal o fructo precioso da solicitude pedagogica, é dizer o que todos reconhecem e recordar aos pais de familia um principio que elles nunca podem esquecer.

O meu intuito não é só nem tanto preparar candidatos ás academias como fazer homens; isto é, assentar nos espíritos juvinis as bases do filho docil, do cidadão, prestativo "em bem educado, do homem social, do carácter energico, do coração bem formado e francamente aberto a todos os sentimentos generosos, do christão sólido e pratico sem as exagerações de um sentimentalismo ephemero.

Eu sentiria que os pais de familia não comprehendessem que educar um filho não é só fazer-lhe presente de um diploma academic, mas sobretudo fazer dele um homem de bem.

O affacto, temperado por uma discreta disciplina, é incomparavelmente mais efficaz que a severidade militar sobre uma idade tão maleável e tão tonra, tão inexperiente e confiante como é a infancia.

Eis porque espero inaugurar no collegio que vou dirigir o espirito de familia, de preferencia à disciplina da ferula e à imposição de uma autoridade superciliosa.

Se o punir por vezes é indispensavel, não ha perigo algum em fazel-o quando se é pae. O Educador é um pao mora!

O collegio abrir-se-á no dia 15 de Agosto do corrente anno, na cidade de Jundiahy.

Ninguem ignora que o clima desta cidade é o melhor possivel. A sua proximidade da capital, de pouco mais de uma hora.

O edificio em que vai abrir-se o establecimento está nas melhores condições hygienicas, havendo um bom jardim para recreio dos alumnos e para a escola de gymnasistica: coração, vasos, bronchios, pulmões, plena ras etc.

Residencia e consultorio—Rua Florencio de Abreu n.º 114, onde dão consultas das 8 à 10 e das 2 às 4.

Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

28

**PROSPECTO**

1.

Serão admittidos neste Collegio alumnos desde 7 até 12 annos. Desta idade em diante não o poderão ser nem tão pouco o serão os expulsos de outros collegios.

2.

O numero maximo dos alumnos admittidos será de cincuenta.

3.

Haverá aulas de primeiras letras, de instrucao primaria (comprehendendo o ensino da doctrina christã e da historia bíblica), do frances, do ingloz, italiano, e primeiras noções do latin; de gymnasistica e natação. Além disso haverá uma aula especial de civilidade. Mais tarde, quando se tornar necessário, abrir-se-á tambem uma de geografia e arithmetica elementar. Portanto, o collegio não fornece as aulas que formam parte do curso superior de pr-paratorios e supõem uma idade mais desenvolvida. O seu fim é a completa formação intellectual, moral e social da infancia.

4.

A direccao aplicar se à estatalizar, quando possível, o ESPIRITO DE FAMILIA na educação dos meninos que lh. forem confiados fazendo preponderar neste o sentimento paternal sobre a imposição da autoridade.

5.

Não é admittida a punição da ferula.

6.

A pensão collegial será de 500\$000, pagos divididamente em duas prestações, sendo a primeira de 250\$000 no principio do anno lectivo e a segunda no principio do segundo semestre.

7.

Quando se dê a circunstancia de serem recibidos no Collegio mais de dois irmãos, haverá para o terceiro um abatimento de 10 e para o quarto de 20 %.

8.

A solemne distribuição dos premios efectuar-se-á no dia ultimo de Fevereiro, havendo por essa occasião diferentes exercícios intellectuais em diversas linguas, realizados pelos alumnos.

9.

As férias grandes durarão dois meses,

sabado, Março e Abril, sem alterarem em nada o pagamento geral. Não será por forma alguma readmitido o alumno, que, terminadas as férias no dia 30 de Abril, não reentrar no Collegio até o dia 8 de Maio.

10.

Qualquer collegial poderá ter uma pequena somma para os seus extraordinarios, que todavia ficará depositada nas mãos do economo.

11.

O estabelecimento encarrega-seda lavagem de roupa dos alumnos, mediante a quantia de 8\$000 mensais.

12.

Em caso de doença do alumno, os honorários medicos e receituários serão pagos por conta do pae do mesmo.

13.

O Collegio adoptará um uniforme, que consistirá de uma jaqueta de flanelha azul ingleza, justa ao corpo e abotoada com botões pequenos de prato; canhões aguludos, calça com galão, boné de palha lavada com galão e cinto com emblema do Collegio, bordado a fio de ouro.

14.

O enxoval de cada alumno constará dos seguintes objectos:

1 leito de ferro, tendo de comprimento 1 metro, 82, e de largura 80 c. Este ponto é essencial.

1 colchão.

1 travesseiro.

6 lençóis.

6 fronhas.

2 cobertores de lã.

2 colchas de chita vermelha adamascada.

8 camisas brancas.

3 ditas compridas para dormir.

6 ceroulas.

12 pares de meias.

10 lençóis.

4 guardanapos.

4 toalhas de rosto.

5 calcas, ao menos, e outros tantos paletos de brim.

1 sobretudo para inverno.

2 saccos para roupa suja.

1 bacinha de rosto de ferro agatha.

1 ourinol da mesma materia.

1 par de botinas de couro preto, e outro de couro branco; escovas de facto, de dentes e unhas pente grosso e de caspas, e uma tosoura de unhas.

N. B.—O Collegio Sonna Freitas oferece a dupla e consideravel vantagem de ir ser estabelecido num dos pontos mais incontestavelmente saudaveis não só da província de São Paulo, mas de todo o Brasil, e de se achar no proximo do capital da província, que um alumno pôde ir ali fazer o seu exame e regressar ao collegio no mesmo dia, ao passo que em virtude dessa propria posição, não oferece as distrações e outras inconvenientes inevitáveis nos collegios estabelecidos nos grandes centros popululosos.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.